



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 531/2005

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 013/2005, do Prefeito Municipal de Umuarama, noticiando eventuais irregularidades ocorridas na Bolsa Família do Município;

R E S O L V E :

I - Instaurar Sindicância visando apurar responsabilidade de fatos;

II - Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: ADEMIR MENEGHETI, RG. nº 3.534.860-3/SSP-PR, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Fazenda;

b) Membro: ANTONIO CARLOS LAVAGNINI, RG. nº 808.037/SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Engenharia, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo;

c) Membro: GENIR RAIMUNDA DEL CONTE MARTINS, RG. nº 1.206.442/SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Fazenda.

III. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão ora constituída, porém sem ônus para o Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 27 de junho de 2005 – L DE FUNDAÇÃO.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 8312305

Constitui Comissão Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 0131205, do Prefeito Municipal de Umuarama, ocorrido em virtude das atividades ocorridas na Bolsa Família do Município

R E S O L V E

I - Instaurar Sindicância visando apurar responsabilidade de

refeitor

II - Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes

condutores:

a) Presidente: ADEMIR MENEZES, RG. nº 3.524.820

b) SSP-PR, ocupante do cargo de Guarda Municipal lotado na Secretaria de Fazenda;

c) LAVAGNINI, RG. nº 3.524.820

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE Nº 8312305 de 2005

DE Nº 8312305 de 2005

UMUARAMA, 28/11/2005

Ulhauguetti

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

III. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV. Considerar de férias as atividades dos serviços prestados pelos membros da comissão ora constituída, por um período de 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 27 de Junho

de 2005 - L DE FUNDAÇÃO

Luiz Renato Ribeiro de Azevedo
Luiz Renato Ribeiro de Azevedo
Prefeito Municipal

Pedro Arildo Ruiz Filho
Pedro Arildo Ruiz Filho
Secretário de Administração